

MAG

FUNDOS DE PENSÃO

GRUPO MONGERAL  AEGON

RELATÓRIO ANUAL
DE INFORMAÇÕES
RAI



PLANO DE BENEFÍCIOS
CAPITALPREV



QUEM SOMOS:

Criado em 2005 para gerir o plano de benefícios dos funcionários da MAG Seguros, o MAG Fundo de Pensão se tornou uma opção para o mercado na administração de planos fechados de previdência, e hoje está preparado para oferecer produtos e serviços para diversos tipos de instituição.

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional do MAG FUNDO DE PENSÃO, responsável pela definição da política geral de administração estratégica da Entidade e dos planos de benefícios por ela administrados, exercendo suas atribuições por meio de diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação.

Titulares:

Nilton Molina - Presidente
 José Carlos Gomes Mota
 Marcia Gomes Mota Lagrotta
 Marco Antonio Giorgetti
 Rafael Franco Reis Lopes Ribeiro
 Patrícia Barbosa de Campos Lima
 Osmar Navarini
 Márcio José Batistuti
 Raphael de Almeida Barreto

Suplentes:

Riley Costa Vieira
 Luís Felipe Brito Maciel
 Luciana Bezerra Rosa
 Rafael Rosas Costa
 Marcos Antônio Diniz Machado
 Leonardo Caldeira Cardoso
 Ronaldo Luiz Gama Souza
 Samira Linhares Hosken
 Viviany Silva Barboza Megale

CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno do MAG FUNDO DE PENSÃO, responsável por fiscalizar os atos de gestão, acompanhar a execução das políticas definidas pelo Conselho Deliberativo e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis anuais da Entidade, bem como sobre os controles internos relacionados à gestão dos ativos e passivos.

Titulares:

Leonardo Lourenço de Sousa – Presidente
 Felipe Linhares Lima
 Thais Raymundo de Andrade

Suplentes:

Marcelo da Motta Abreu
 Fernanda Blanco Erbisti
 Carlos Américo Pugliesi Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração do MAG FUNDO DE PENSÃO, exercendo a gestão da Entidade em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Seus membros são eleitos pelo Conselho Deliberativo, observados os requisitos profissionais e legais aplicáveis, e submetidos à prévia habilitação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Composição:

Luis Ricardo Marcondes Martins – Diretor Superintendente (AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado)
 Eugênio Guerim Júnior
 Nelson Emiliano Costa - Diretor (ARPB – Administrador Responsável pelo Plano de Benefício)

Canais de Relacionamento com Participantes

E-mail: capitalprev@fundodepensao.mag.com.br
Telefone: 4003-9530

Site: <https://magfundodepensao.com.br/contato/>

Sumário

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA	4
GESTÃO DE PARTICIPANTES	5
INDICADORES DE GESTÃO	6
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	8
DESPESAS COM INVESTIMENTOS.....	9
Demonstrações Contábeis	10
Balança Patrimonial Consolidado	10
Demonstrações Contábeis	11
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - Consolidada.....	11
Demonstrações Contábeis	12
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios.....	12
Demonstrações Contábeis	13
Demonstração do Ativo L�quido por Plano de Benef�cios	13
Demonstrações Contábeis	14
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa - Consolidada.....	14
Demonstrações Contábeis	15
Demonstração das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios.....	15
Notas Explicativas �s Demonstrações Contábeis Consolidadas.....	16
RELAT�RIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇ�ES CONT�BEIS.....	43
PARECER DO CONSELHO FISCAL	46
MANIFESTAÇ�O DO CONSELHO DELIBERATIVO.....	47
PARECER ATUARIAL.....	70
GLOSS�RIO	76

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados participantes,

O ano de 2025 foi marcado pela continuidade do trabalho desenvolvido por nossa Entidade, resultado do empenho e da dedicação de todos os envolvidos. As ações realizadas ao longo do período reafirmam a solidez do caminho seguido e o compromisso permanente com uma atuação responsável e voltada ao futuro.

Dentre os aspectos que marcaram o exercício, destaca-se a continuidade do fortalecimento de uma governança sólida, apoiada por manuais e processos claros, alinhados aos valores da Entidade. Por meio do aprimoramento dos fluxos internos e da adequada divulgação das informações relevantes, a Entidade seguiu promovendo transparência e responsabilização em suas entregas, contribuindo para o fortalecimento da confiança de seus participantes.

No campo regulatório, a Entidade acompanhou de forma contínua as mudanças promovidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, realizando as adequações necessárias para assegurar o pleno atendimento aos normativos publicados no período. Essa atuação reforça o compromisso com a conformidade regulatória, a boa governança e a condução responsável das atividades da Entidade.

Foram mantidas iniciativas voltadas à orientação e ao estímulo ao planejamento financeiro e previdenciário, por meio da comunicação institucional e da disponibilização de informações relevantes aos participantes. Tais ações reforçam o compromisso com a conscientização sobre a importância da poupança previdenciária e com a promoção de escolhas mais seguras para o futuro.

Nesse contexto, em outubro de 2025, a Entidade iniciou as operações do Plano de Benefícios PREVINVEST, concebido com um novo olhar sobre o planejamento previdenciário. Desenvolvido com foco na simplicidade, flexibilidade e segurança, o PREVINVEST amplia o acesso à previdência complementar ao contemplar não apenas os participantes, mas também seus familiares, reafirmando o compromisso da Entidade com a construção de soluções que acompanham as pessoas ao longo do tempo e contribuem para um futuro mais seguro.

O ano de 2025 também esteve inserido em um ambiente de cautela no cenário político e econômico brasileiro, marcado por uma política monetária ainda restritiva, com a manutenção de taxas de juros em patamares elevados por período prolongado, além de incertezas relacionadas à condução da política fiscal e às expectativas para o próximo ciclo eleitoral. Diante desse cenário, a Entidade manteve sua atuação pautada pela prudência e pelo compromisso com a boa governança, acompanhando de forma atenta as dinâmicas do mercado financeiro e as mudanças no ambiente macroeconômico, tanto no âmbito doméstico quanto internacional.

Nossa carteira de empréstimos, por sua vez, manteve, em 2025, volumes semelhantes aos do ano anterior. A inadimplência permaneceu em níveis baixos em relação ao total da carteira, sem gerar impactos relevantes.

A Diretoria do MAG Fundo de Pensão segue comprometida com a condução responsável de suas atividades e atenta aos desafios dos próximos períodos, mantendo o foco no aprimoramento contínuo da gestão, da supervisão e dos controles. Em um cenário de transformações, reafirmamos nosso compromisso com participantes, patrocinadores e instituidores, guiados pelo cuidado com as pessoas, pela confiança construída ao longo do tempo e por uma visão clara de futuro.

Agradecemos a confiança de participantes, patrocinadores e instituidores ao longo de 2025. Seguimos juntos, cuidando do presente e construindo caminhos sólidos para o futuro.

Diretoria Executiva

MAG Fundo de Pensão

GESTÃO DE PARTICIPANTES

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2019, o MAG FUNDO DE PENSÃO apresenta a seguir o resumo de 2025 da quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

CAPITALPREV		2025
DESCRIÇÃO	VALORES	
*Participantes Ativos	84	
*Participantes Aposentados	-	
*Beneficiários de Pensão	2	
*Patrocinadores	1	
**Contribuições Recebidas	R\$ 1.377.064,63	
**Portabilidades Recebidas	-	
**Pecúlios Recebidos	-	
**Pagamentos de Resgates	-	
**Pagamentos de Benefícios	R\$ 2.196,62	
**Pagamentos de Portabilidades	-	

* Posição em 31/12/2025.

** Período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

CAPITALPREV		
DESCRIÇÃO	2025	2024
Taxa de Administração	0%	0%
Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes	R\$ 1.107,86	R\$ 728,78
Despesas Administrativas sobre o Ativo Total	2,91%	3,64%
Despesa de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Taxa de Carregamento	2,00%	2,00%
Despesas Administrativas sobre os Recursos Garantidores dos Planos de Benefício de Caráter Previdenciário administrados.	2,93%	3,38%
Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas	97,73%	89,73%
Evolução do Fundo Administrativo	Crescimento de 130,31% fechando em R\$ 20.185,40	Crescimento de 547,15% fechando em R\$ 8.764,42

INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

CAPITALPREV		
DESCRIÇÃO	2025	2024
Taxa de administração, em relação ao total de participantes e assistidos	–	–
Taxa de administração, em relação aos recursos garantidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário	0%	0%
Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos	275,92	194,10
Taxa de carregamento em relação às contribuições dos participantes e assistidos e dos patrocinadores e instituidores ou aos benefícios dos assistidos	1,68%	1,62%
Despesas da gestão administrativa em relação ao fundo administrativo dos planos de benefícios de caráter previdenciário	136,72%	146,50%
Despesas da gestão administrativa em relação valor estabelecido para o exercício	99,95%	90,86%
As despesas com pessoal, relação às receitas da gestão administrativa	0%	0%
As despesas com pessoal, relação às despesas da gestão administrativa totais	0%	0%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

SEGREGAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CAPITALPREV		
	2025	2024	2023
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	28.419,92	16.612,13	3.276,73
GESTÃO PREVIDENCIAL	24.890,36	15.425,53	3.088,35
INVESTIMENTOS	423,44	44,45	2,23
DIRETAS	1.097,94	421,13	42,83
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	2.008,18	669,89	143,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.812,19	-9.202,01	-2.110,92
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	123,53	-27,53	-6,67
VIAGENS E ESTADIAS	90,02	-32,68	-17,55
SERVIÇOS TERCEIROS	23.988,05	-8.298,87	-1.904,42
DESPESAS GERAIS	227,69	-38,09	-23,55
TRIBUTOS	1.382,91	-804,84	-158,73
SALDO (RECEITAS - DESPESAS)	2.607,73	7.410,12	1.165,81
SALDO FINAL DA PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO	20.297,06	8.764,42	1.354,30

DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Conforme Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019.

(Valores em Reais)

DESPESAS INVESTIMENTOS PLANO DE BENEFÍCIOS	CAPITALPREV	
	2025	2024
DESPESAS INVESTIMENTOS	14.056,71	13.416,73
DESPESAS DIRETAS	14.056,71	13.416,73
Taxa de Custódia	6.911,32	6.787,28
Taxa SELIC	0,00	0,00
Taxa CETIP	120,75	81,62
Taxa de Administração	2.078,30	211,16
Tarifa Líquida Financeira	402,48	336,67
Taxa Gestão	4.543,86	6.000,00

Demonstrações Contábeis

Balço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024		2025	2024
ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL (NOTA 4.1)	203	564	EXIGÍVEL OPERACIONAL (NOTA 4.3)	866	717
REALIZÁVEL (Nota 4.2)	204.320	163.347	Gestão previdencial	770	566
Gestão previdencial	2.570	1.388	Gestão Administrativa	72	113
Gestão administrativa	524	304	Gestão de Investimentos	24	38
INVESTIMENTOS	201.226	161.655	PATRIMÔNIO SOCIAL (Nota 4.4)	203.657	163.194
Títulos públicos	53.517	12.418	Patrimônio de cobertura do plano	195.169	156.859
Fundos de investimentos	138.592	140.226	PROVISÕES MATEMÁTICAS	195.116	156.774
Empréstimos	9.117	9.000	Benefícios concedidos	25.303	23.526
Outros realizáveis	-	11	Benefícios a conceder	169.813	133.248
			EQUILÍBRIO TÉCNICO	53	85
			Superávit/Déficit Técnico	53	85
			FUNDOS (NOTA 6)	8.488	6.335
			Fundos previdenciais	4.293	2.719
			Fundos administrativos	4.195	3.616
TOTAL DO ATIVO	204.523	163.911	TOTAL DO PASSIVO	204.523	163.911

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇ�O (%)
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	163.194	134.692	21,16
1. ADIÇ�ES	61.881	45.879	34,88
Contribuiç�es previdenciais	32.114	25.954	23,73
Portabilidade	130	387	(66,41)
Indenizaç�o de riscos terceirizados	1.722	1.157	48,83
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	21.600	12.228	76,64
Receitas administrativas	5.869	5.904	(0,59)
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o administrativa	446	249	79,12
2. DEDUÇ�ES	(21.418)	(17.377)	23,25
Benef�cios	(3.248)	(2.680)	21,19
Resgates	(6.525)	(5.417)	20,45
Portabilidade	(1.201)	(818)	46,82
Repasso risco terceirizado	(3.988)	(2.838)	40,52
Outras destinaç�es	(720)	(326)	120,86
Despesas administrativas	(5.736)	(5.298)	8,27
3. ACR�SCIMO NO PATRIM�NIO SOCIAL (1+2)	40.463	28.502	41,97
Provis�es matem�ticas	38.342	24.274	57,96
D�ficit (Super�vit) t�cnico do exerc�cio	(32)	2.431	(101,32)
Fundos previdenciais	1.574	942	67,09
Fundos administrativos	579	855	(32,28)
B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	203.657	163.194	24,79

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	1.751	886	97,63
1. ADI�OES	1.677	1.070	56,73
Contribui�es	1.377	968	42,25
Resultado positivo (negativo) l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	300	102	194,12
2. DESTINA�OES	(257)	(205)	25,37
Benef�cio	(2)	-	100,00
Resgates	-	(2)	(100,00)
Repasse risco terceirizado	(232)	(187)	24,06
Custeio administrativo	(23)	(16)	43,75
3. ACR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	1.420	865	64,16
Provis�es matem�ticas	1.419	862	64,62
Fundos previdenciais	1	3	(66,67)
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	3.171	1.751	81,10
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	19	8	137,50
Fundos administrativos	19	8	137,50

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	3.220	1.783	80,59
Disponível	2	152	(98,68)
Recebíveis	20	10	100,00
Investimentos	3.198	1.621	97,29
Fundos de investimentos	3.198	1.620	97,41
Outros realizáveis	-	1	(100,00)
2. OBRIGAÇÕES	30	24	25,00
Operacional	30	24	25,00
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	19	8	137,50
Fundos administrativos	19	8	137,50
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	3.171	1.751	81,09
Provisões matemáticas	3.167	1.748	81,17
Fundos previdenciais	4	3	33,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
1.1. RECEITAS			
Custeio administrativo da gestão previdencial	5.531	5.904	(6,32)
Custeio administrativo dos investimentos	94	-	100,00
Receitas diretas	244	-	100,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	446	249	79,12
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.736)	(5.298)	8,27
2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	(5.736)	(5.298)	8,27
Treinamentos, Congressos e seminários	(27)	(10)	170,00
Viagens	(20)	(12)	66,67
Serviços de terceiros	(5.331)	(4.962)	7,44
Despesas gerais	(51)	(15)	240,00
Tributos	(307)	(299)	2,68
6. SOBRA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1+2+4)	579	855	(32,28)
7. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)	579	855	(32,28)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	4.195	3.616	16,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+3+4)	3.200	1.775	80,28
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.166	1.748	81,12
1.2. Benefícios a conceder	3.166	1.748	81,12
Contribuição definida	3.166	1.748	81,12
Saldo de contas - Parcela patrocinadores	1.488	834	78,42
Saldo de contas - Parcela participantes	1.678	914	83,59
3. FUNDOS	4	3	33,33
3.1. Fundos previdenciais	4	3	33,33
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	30	24	25,00
4.1. Gestão previdencial	29	23	26,09
4.2. Gestão investimentos	1	1	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Mongeral Aegon Fundo de Pensão (“Entidade” ou “MAG Fundo de Pensão”), instituído nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/01, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar de fins previdenciários e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e personalidade jurídica de direito privado. Tem por objetivo administrar, instituir, executar e operar planos de benefícios de caráter previdenciário. Sua aprovação e constituição se deu através da Portaria nº 105, de 24/08/04, expedida pela então Secretaria de Previdência Complementar. O início de suas atividades se deu em 01/11/05, com o Plano PB Mongeral, inscrito no CNPB sob o nº 2006.0046-38.

O MAG Fundo de Pensão é qualificado como multiplano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes, com independência patrimonial. Por congregar mais de um patrocinador ou instituidor, o MAG Fundo de Pensão é qualificado como multipatrocinado.

Na implantação do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, em novembro/2005, foi transferido para esta Entidade o Plano de Benefícios nº 3, inscrito no CNPB sob o nº 1997007-92, na modalidade de contribuição variável, anteriormente administrado pelo Icatu Hartford Fundo de Pensão e, naquela mesma época, houve a transferência do saldo dos recursos coletados no Icatu Hartford Fundo de Pensão para o Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

O plano de Benefícios Mongeral, inscrito no CNPB sob o nº 2006.0046-38, na modalidade Contribuição Definida, teve seu início de funcionamento em 01/10/06. É um Plano patrocinado que possui como patrocinadoras as empresas do Grupo Mongeral Aegon e como participantes os funcionários destas.

Em 16 de dezembro de 2011, através do Ofício nº 5.474/CGAF/DITEC/PREVIC, foi aprovada a implantação do Plano de Benefícios Previdenciários dos Militares Estaduais - Plano ABEPOMPREV (CNPB 2011002419), através de convênio de adesão da Associação Beneficente dos Militares Estaduais - ABEPOM, na condição de instituidora do referido Plano.

A PORTARIA PREVIC Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 autorizou a transferência de gerenciamento do plano ABEPOM-PREV do MAG Fundo de Pensão para o Fundo de Previdência MAIS FUTURO. Em junho/2023, foi realizada a transferência de gerenciamento, encerrando a operação no MAG Fundo de Pensão.

Em 21/06/12, através da portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 331, foi aprovada a implantação do Plano de Benefícios Previdenciários Contábil Prev, inscrito no CNPB sob o nº 20120012-38, através de convênio de adesão firmado com a Federação dos Contabilistas do Estado de Rio Grande do Sul - FEDERACON, na condição de instituidora do referido Plano.

Em 13/01/16, através da portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 23, foi aprovada a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Prevtran (CNPB 2010004183) da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social para o Mongeral Aegon Fundo de Pensão, através de convênio de adesão da Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina e da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Despachantes de Trânsito de Santa Catarina instituidoras do referido Plano.

Em 02/12/21, através da Portaria PREVIC nº 803, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios MAG Federação (CNPB 2021.0033-29), estruturado na modalidade contribuição definida, destinado aos Entes Federativos, na condição de Patrocinadores e seus respectivos servidores públicos, na condição de participantes. Atualmente, o MAG Federação conta com 58 convênios de adesão aprovados e 14 convênios de adesão em operação. São eles: Blumenau/SC, Brusque/SC, Timbó/SC, Pomerode/SC, Indaial/SC, Indaiatuba/SP, Camaçari/BA, Chapecó/SC, Rio do Sul/SC, Votuporanga/SP, Antônio Carlos/SC, Embu das Artes/SP, Araguaína/TO e São José/SC

Em 11/01/22, através da Portaria PREVIC nº 31, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios Capitalprev (CNPB 2022.0003-74), estruturado na modalidade contribuição definida, criado especificamente para os servidores públicos vinculados ao Município de Salvador/BA. O plano de benefícios Capitalprev encontra-se em operação desde 26/08/2022.

Em 07/03/22, através da Portaria PREVIC nº 228, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios Cariocaprev (CNPB 2022.0009-19), estruturado na modalidade contribuição definida, criado especificamente para os servidores públicos vinculados ao Município do Rio de Janeiro/RJ. O plano de benefícios Cariocaprev se encontra em operação desde 20/09/2022.

Em 08/03/22, através da Portaria PREVIC nº 221, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios PrevEduca (CNPB 2022.0008-38), estruturado na modalidade contribuição definida, instituído pela Associação Nacional das Universidades Particulares para associados e membros dos instituidores e integrantes de seus associados, pessoas jurídicas. Considerando que o Instituidor, até o momento, não reuniu as condições necessárias para a operacionalização do plano dentro do prazo regulamentar e, diante da inexistência de nova prorrogação pela PREVIC, não houve continuidade na implementação do plano neste exercício.

Em 14/09/22, através da Portaria PREVIC nº 838, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios MAG Corporate (CNPB 2022.0021-56), estruturado na modalidade contribuição Definida, criado para empregados das empresas Patrocinadoras. O plano de Benefícios MAG Corporate conta hoje com um Patrocinador, a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO e encontra-se em operação desde 13/01/2023.

Em 19/10/22, através da Portaria PREVIC nº 972, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios BH-Prevcom (CNPB 2022.0024-74), estruturado na modalidade contribuição definida, criado especificamente para os servidores públicos vinculados ao Município do Belo Horizonte/BH. O plano de benefícios BH-Prevcom se encontra em operação desde 18/04/2023.

Em 30/09/24, através da Portaria PREVIC nº 833, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios UNIPRIME PREVI (CNPB 2024.0004-11), estruturado na modalidade contribuição definida, instituído pela Uniprime Central Nacional – Central Nacional de Cooperativa de Crédito, o qual se encontra em fase de implementação para início de funcionamento.

Em 06/11/24, através da Portaria PREVIC nº 919, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios PREVINVEST (CNPB 2024.0007-38), plano estruturado na modalidade contribuição definida, instituído pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão e pela ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o qual se encontra em operação desde 07/10/2025.

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL			
PLANO DE BENEFÍCIOS	CNPB	MODALIDADE	PATROCINADOR/INSTITUIDOR
PLANO DE BENEFÍCIOS MONGERAL	2006004638	Contribuição Definida	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
			MONGERAL AEGON ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
			MONGERAL AEGON INVESTIMENTO LTDA.
			INSTITUTO DE LONGEVIDADE UNIDOS
			MAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
			MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO
			WINSOCIAL ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
			LONGEVITY SERVICES CONSULTORIA E SERVIÇOS Mongeral Aegon Gestão de Fundos Imobiliários Ltda.
PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 3	1997000792	Contribuição Variável	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTABIL PREV	2012001238	Contribuição Definida	FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECONTÁBIL
PREVTRAN	201004183	Contribuição Definida	ADOTESC – ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
			COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CREDITRAN
CAPITALPREV	2022000374	Contribuição Definida	MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA
CARIOCAPREV	2022000919	Contribuição Definida	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ
MAG FEDERAÇÃO	2021003329	Contribuição Definida	BLUMENAU/SC, BRUSQUE/SC, TIMBÓ/SC, POMERODE/SC, INDAIAL/SC, INDAIATUBA/SP, CAMAÇARI/BA, CHAPECÓ/SC e RIO DO SUL/SC, VOTUPORANGA/SP, ANTÔNIO CARLOS/SC, EMBU DAS ARTES/SP, ARAGUAÍNA/TO e SÃO JOSÉ/SC (em operação)
MAG CORPORATE	2022002156	Contribuição Definida	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
BH - PREVCOM	2022002474	Contribuição Definida	MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/BH
PREVEDUCA	2022000838	Contribuição Definida	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES - ANUP
PREVINVEST	2024.0007-38	Contribuição Definida	MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
UNIPRIME	2024.0004-11	Contribuição Definida	UNIPRIME CENTRAL NACIONAL – CENTRAL NACIONAL DE COOPERTIVA DE CRÉDITO

O quadro de participantes ativos e assistidos contempla os participantes, conforme especificação nos pareceres atuariais, que estão aguardando o resgate. Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 apresenta a seguinte composição:

PLANO	ATIVOS		ASSISTIDOS		TOTAL	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
PB Mongeral	1.851	1.720	22	21	1.873	1.741
PB nº 3	2	2	9	9	11	11
CONTÁBIL PREV	99	88	-	-	99	88
PREVTRAN	59	62	3	2	62	64
MAG FEDERAÇÃO	513	403	-	-	513	403
CARIOCAPREV	187	128	-	-	187	128
CAPITALPREV	84	81	-	-	84	81
MAG CORPORATE	262	291	-	-	262	291
BHPREVCOM	514	225	-	-	514	225
PREVINVEST	619	-	-	-	619	-
TOTAL	4.190	3.000	34	32	4.224	3.032

2. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023, Resolução CNPC 43 de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc nº 61, de 11 de dezembro 2024 Norma Brasileira de contabilidade NBC ITG 2001 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade.

A demonstrações contábeis, consolidadas e por plano, elaboradas e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são as seguintes:

- Balanço Patrimonial Consolidado
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na estrutura de gestão individualizada, considerando os registros contábeis em gestões Previdencial, Administrativa e Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão previdencial**

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

- **Gestão administrativa**

Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

- **Investimentos**

Registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos Planos de Benefício e PGA.

Todos os recursos que transitam pela Entidade são segregados por plano de acordo com sua origem e aplicação, assim, os recursos garantidores de cada plano de benefícios e PGA são apurados de acordo com a movimentação financeira. A contabilização é segregada através de balancetes individuais que são consolidados para um acompanhamento global.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 27 de março de 2026.

2.1 Novas Normas, Alterações e Interpretações

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na Sessão Ordinária 764^a, realizada em 16 de dezembro de 2025, aprova a Resolução Previc 26 que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, que entra em vigor em 01/01/2026.

PORTARIA PREVIC Nº 1.071, DE 18.11.2025

O Diretor de normas da SNPC - PREVIC, com fundamento no Parágrafo Único do art. 178 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 24 da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os anexos contábeis I - Planificação contábil padrão, II - Função e funcionamento das contas e III - Modelos das Demonstrações Contábeis, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Reforma Tributária - A Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com consequente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União.

Na prática, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados. As contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção do PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC 214/2025).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

a) Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, à exceção das contribuições de autopatrocinados e de participantes e instituidores vinculados aos planos de instituidores, estruturados na modalidade de contribuição definida, que são operações registradas pelo regime de caixa, e obedecem à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar (Resolução CNPC Nº 43 de 06 de agosto de 2021, Art. 10 parágrafo 1º).

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis certos valores são registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões matemáticas, o valor de realização dos ativos, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, entre outros. A Entidade revisa periodicamente tais estimativas e premissas. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

d) Realizável

• Gestão previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

• Gestão administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

• Investimentos

Em atendimento à Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, Resolução CNPC 43 de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc nº 61, de 11 de dezembro 2024 os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

i) Títulos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

ii) Títulos mantidos até o vencimento

Registra os títulos em que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos da data de aquisição, e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de resgatá-los somente no vencimento. Os rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, são apropriados no resultado do exercício.

Em 2025 não houve reclassificação de Títulos Públicos. Os estudos indicam capacidade de manutenção dos referidos valores até a sua liquidação.

e) Custódia de títulos

A carteira de investimentos da Entidade é terceirizada. Os ativos encontram-se consolidados pelo custodiante BNY Mellon Banco S.A. e custodiados nas seguintes "clearings": Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados – CETIP; Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

f) Exigível operacional

Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais e pelo Plano de Gestão Administrativa.

g) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário habilitado e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício segregados por plano de benefício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento dos Planos de Benefícios da Entidade, vigentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024, que incluem os institutos do benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, na forma prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, institutos esses regulamentados pela Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022.

h) Equilíbrio Técnico

Apresentação do resultado entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

- Superavit/Déficit técnico acumulado

Representa o excedente ou a insuficiência patrimonial de recursos para a cobertura das provisões matemáticas (recursos necessários para arcar com o pagamento de benefício dos participantes).

Quando a diferença entre os ativos e os compromissos do plano de benefícios é positiva, implica dizer que o plano apresenta um superávit. Já quando ocorre o contrário, diz-se que ocorreu um déficit, o qual vem representar a insuficiência de recursos para cobertura de compromissos do plano.

No caso de superávit, o resultado positivo será contabilizado na conta de Reserva de Contingência, até o limite definido pela legislação. O valor que exceder a tal limite deverá ser contabilizado na conta de Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios..

i) Fundos

- Fundos Previdenciais – Parcela Patronal

É composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para a redução de contribuições futuras da patrocinadora

- Fundos Previdenciais - Diferenças de Cotas

Constituído nos planos conforme nota técnica atuarial e representa os valores remanescentes das rentabilidades positivas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades foram pagos com a cota menor do mês anterior. Os valores acumulados serão utilizados para cobrir eventuais diferenças de rentabilidade negativas dos saldos de contas cujos resgates ou portabilidades foram pagos com a cota maior do mês anterior.

- Fundos administrativos

Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras, entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais, o rendimento da aplicação dos recursos administrativos e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente.

j) Imposto de renda e PIS/COFINS

- Impostos de renda

Com advento da Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, o imposto de renda na fonte incide sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes dos planos estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, de acordo com a opção realizada pelo participante e regras dispostas na Lei, ocorrem da seguinte forma:

- Por tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios.
- Por tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte para as pessoas físicas.

- PIS e COFINS

Calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

4. REGISTRO E CONTROLE

4.1 Disponível

Registra os recursos disponíveis nas contas correntes bancárias, em 31/12/2025

	2025	2024
Banco conta movimento	171	564
Banco do Brasil	72	509
Bradesco	99	55
Carteira Administrada	32	0
Total	203	564

4.2 Realizável

a) Realizável Previdencial

O realizável previdencial representa os valores e direitos a receber da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

	2025	2024
Recursos a receber	2.568	1.330
Contribuições Patrocinadora	583	414
Contribuições Participantes	803	543
Contribuições sobre 13º salário Patrocinadora	517	190
Contribuições sobre 13º salário Participantes	613	99
Outros recursos a receber	52	84
Outros realizáveis	2	58
Total	2.570	1.388

b) Realizável Administrativo

O realizável administrativo representa os valores a receber, decorrentes das operações administrativas da entidade.

	2025	2024
Contas a receber	0	17
Contribuições para custeio Patrocinadora	0	12
Contribuições para custeio Participantes	0	5
Responsabilidade de terceiros	503	246
Integralização de cotas (1)	4	0
Pró Labore Mongeral Aegon(2)	477	233
Parceiros consultoria(3)	22	13
Depósitos Judiciais recursais (4)	21	21
Custeio Administrativo dos investimentos	0	20
Total	524	304

(1) representa um direito da entidade, adquirido quando da abertura de conta corrente no banco UNIPRIME, que pode ser recebido caso esta conta venha a ser encerrada.

(2) Pró Labore decorre da contratação terceirizada do risco, previsto em contrato com a Seguradora Mongeral Aegon e plano de custeio.

(3) Valor sob responsabilidade da empresa adiantado para gastos com despesas cartoriais.

(4) O processo nº 0034500-37.2008.8.15.2001 foi distribuído em face da MAG Seguros.

Ocorre que foi deferido o pedido do autor para bloqueio de R\$ 20.718,03 em diversas contas do grupo.

Diante dos diversos bloqueios efetivados, peticionamos informando que uma das contas permaneceu bloqueada.

Assim, foi realizado o pagamento com a finalidade de viabilizar o desbloqueio e o posterior levantamento do valor.

Contudo, apesar da autorização judicial para desbloqueio e levantamento, bem como da apresentação dos dados bancários, até o momento não houve expedição de alvará.

c) Investimentos

Sob o título de Investimentos, no Ativo Realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos da Entidade, que seguem as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em especial a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 março de 2025 bem como as Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

c.1 A carteira de investimentos consolidada e por plano de benefícios é composta como segue:

	2025				
	PB Mongeral	PB N°3	PGA	CONTÁBIL PREV	PREVTRAN
Títulos Públicos	37.479	16.038	—	—	—
Títulos Públicos Federais	37.479	16.038	—	—	—
NTN – Série B	37.479	14.899	—	—	—
LFT	0	1.139			
Fundos de Investimentos	92.085	1.400	3.602	1.461	2.837
Renda Fixa	0	1.400	3.602	1.461	2.837
Mongeral Aegon Inflação	0	945	185	—	—
Santander Institucional	—	—	3.417	1.382	2.690
Mongeral Aegon Instit. Rf Fi	—	455	—	79	147
Itaú Institucional RF	—	—	—	—	—
BradescoFI DI Premi	—	—	—	—	—
Multimercado	92.085	—	—	—	—
Mongeral Aegon Multiprev	92.085	—	—	—	—
TOTAL	129.564	17.438	3.602	1.461	2.837

	CAPITAL PREV	CARIOCA PREV	MAG FEDERAÇÃO	MAG CORPORATE	BH PREVCOM	CONSOLIDADO
Títulos Públicos	—	—	—	—	—	53.517
Títulos Públicos Federais	—	—	—	—	—	53.517
NTN – Série B	—	—	—	—	—	52.378
LFT						1.139
Fundos de Investimentos	3.198	8.683	15.883	6.353	3.090	138.592
Renda Fixa	3.198	8.683	15.883	6.353	3.090	46.507
Mongeral Aegon Inflação	—	—	—	—	—	1.130
Santander Institucional	3.032	3.979	5.029	3.018	2.937	25.484
Mongeral Aegon Instit. Rf Fi	166	725	794	318	153	2.837
Itaú Institucional RF	—	—	5.030	0	—	5.030
BradescoFI DI Premi	—	3.979	5.030	3.017	—	12.026
Multimercado	—	—	—	—	—	92.085
Mongeral Aegon Multiprev	—	—	—	—	—	92.085
TOTAL	3.198	8.683	15.883	6.353	3.090	192.109

2024

	PB Mongeral	PB N°3	PGA	CONTÁBIL PREV	PREVTRAN
Títulos Públicos	—	12.418	—	—	—
Títulos Públicos Federais	—	12.418	—	—	—
NTN – Série B	—	12.418	—	—	—
Fundos de investimentos	108.812	4.812	3.366	1.236	2.159
Renda Fixa	1.474	4.789	3.366	—	229
Mongeral Aegon Inflação	1.474	4.789	528	—	229
Mag Cash FIRF LP	—	—	2.838	—	—
Mongeral Aegon Instit. Rf Fi	—	—	—	—	—
Multimercado	107.338	23	—	1.236	1.930
Mongeral Aegon Multiprev	107.338	23	—	1.236	1.930
TOTAL	108.812	17.230	3.366	1.236	2.159

	CAPITAL PREV	CARIOCA PREV	MAG FEDERAÇÃO	MAG CORPORATE	BH PREVCOM	CONSOLIDADO
Títulos Públicos	—	—	—	—	—	12.418
Títulos Públicos Federais	—	—	—	—	—	12.418
NTN – Série B	—	—	—	—	—	12.418
Fundos de investimentos	1.620	4.976	8.600	3.704	941	140.226
Renda Fixa	1.620	4.976	8.600	3.704	941	29.699
Mongeral Aegon Inflação	—	—	—	—	—	7.020
Mag Cash FIRF LP	—	—	—	—	—	2.838
Mongeral Aegon Instit. Rf Fi	1.620	4.976	8.600	3.704	941	19.841
Multimercado	—	—	—	—	—	110.527
Mongeral Aegon Multiprev	—	—	—	—	—	110.527
TOTAL	1.620	4.976	8.600	3.704	941	152.644

c.2 Títulos mantidos até o vencimento

É demonstrada a seguir a composição analítica dos títulos mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025			
	Indexador/ Taxa de Juros %	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado
Títulos mantidos até o vencimento		3.145	14.899	11.718
Títulos Públicos		3.145	14.899	11.718
Títulos Públicos Federais		3.145	14.899	11.718
Notas do Tesouro Nacional - B		3.145	14.899	11.718
C972499 15/05/2035 aquisição 12/12/2013	IPCA+6,45	350	1.572	784
C972937 15/08/2050 aquisição 17/12/2013	IPCA+6,44	200	893	452
C972497 15/08/2028 aquisição 11/11/2021	IPCA+5,22	26	124	103
C972496 15/08/2028 aquisição 11/11/2021	IPCA+5,22	474	2.262	1.870
C972939 15/05/2035 aquisição 31/03/2021	IPCA+3,96	385	2.054	1.669
C972938 15/08/2030 aquisição 31/03/2021	IPCA+3,91	815	4.138	3.330
C972936 15/08/2028 aquisição 17/03/2022	IPCA+5,88	85	400	332
C972498 15/08/2028 aquisição 17/08/2022	IPCA+5,65	300	1.418	1.215
D470667 15/08/2040 aquisição 03/02/2025	IPCA+7,47	167	688	662
D470668 15/05/2045 aquisição 03/02/2025	IPCA+7,54	343	1.350	1.301

	2024			
	Indexador/ Taxa de Juros %	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado
Títulos mantidos até o vencimento		2.635	12.418	10.768
Títulos Públicos		2.635	12.418	10.768
Títulos Públicos Federais		2.635	12.418	10.768
Notas do Tesouro Nacional - B		2.635	12.418	10.768
C972499 15/05/2035 aquisição 12/12/2013	IPCA+6,45	350	1.502	1.377
C972937 15/08/2050 aquisição 17/12/2013	IPCA+6,44	200	855	758
C972497 15/08/2028 aquisição 11/11/2021	IPCA+5,27	26	120	110
C972496 15/08/2028 aquisição 11/11/2021	IPCA+5,27	474	2.181	1.996
C972939 15/05/2035 aquisição 31/03/2021	IPCA+3,96	385	1.990	1.515
C972938 15/08/2030 aquisição 31/03/2021	IPCA+3,91	815	4.024	3.390
C972936 15/08/2028 aquisição 17/03/2022	IPCA+5,93	85	384	358
C972498 15/08/2028 aquisição 17/08/2022	IPCA+5,70	300	1.362	1.264

					2025			
					Indexador/ Taxa de Juros %	Quantidade	Valor contábil	Valor de mercado
Títulos mantidos até o vencimento						8.709	37.479	36.737
Títulos Públicos						8.709	37.479	36.737
Títulos Públicos Federais						8.709	37.479	36.737
Notas do Tesouro Nacional - B						8.709	37.479	36.737
D543816	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,33%	1.000	4462	4336	
D543817	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,34%	183	816	793	
D543818	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,34%	817	3644	3541	
D543819	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,33%	500	2231	2168	
D543820	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,30%	500	2233	2171	
D543821	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,31%	500	2233	2170	
D543822	15/08/2030	aquisição	21/05/2025	IPCA+7,31%	300	1339	1302	
D647395	15/05/2035	aquisição	17/09/2025	IPCA+7,48%	982	4115	4125	
D647394	15/05/2035	aquisição	17/09/2025	IPCA+7,49%	500	2094	2099	
D557819	15/05/2035	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,30%	279	1183	1157	
D557818	15/05/2035	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,30%	205	869	851	
D557817	15/05/2035	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,30%	81	343	336	
D557816	15/05/2035	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,30%	915	3879	3795	
D557822	15/08/2040	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,16%	655	2772	2715	
D626005	15/08/2040	aquisição	05/09/2025	IPCA+7,46%	683	2782	2727	
D557821	15/05/2045	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,20%	186	759	743	
D647397	15/05/2045	aquisição	17/09/2025	IPCA+7,23%	188	764	767	
D647393	15/08/2050	aquisição	17/09/2025	IPCA+7,17%	100	410	398	
D557815	15/08/2050	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,14%	96	395	387	
D557820	15/05/2055	aquisição	10/06/2025	IPCA+7,15%	19	76	75	
D647396	15/05/2055	aquisição	17/09/2025	IPCA+7,15%	20	80	81	

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos igual ou superior a cinco anos da data de aquisição, e que sejam considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. Sendo assim, informamos que não houve movimentação na carteira de títulos mantidos até o vencimento no período analisado.

A capacidade financeira de que trata o parágrafo anterior deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da entidade fechada de previdência complementar, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pela demonstração atuarial – DA.

Os títulos públicos federais são considerados títulos livres de risco e foram adquiridos com o intuito de manutenção até o seu efetivo vencimento. O fluxo de amortização dos referidos títulos é adequado à necessidade de liquidez da Entidade e é usado para garantir o retorno dos investimentos dos benefícios já concedidos.

As quotas de fundos de investimento são valorizadas pelo valor da quota informado pelos Administradores dos fundos na data de encerramento do balanço e seu valor de mercado apurado em consonância com a regulamentação específica aplicável ao Fundo. A variação originada da comparação entre os valores contábeis e de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.

Para os títulos públicos, os valores contábeis foram determinados com base no valor de face dos papéis (marcação na curva).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Entidade não apresentava saldos decorrentes de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

c3. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

Empréstimos e financiamentos imobiliários é um segmento da linha de Investimentos, do grupo Operações com Participantes, previsto na Resolução CMN nº 4.994 de 24/03/2022, alterada pela alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 de março de 2025 bem como na Política de Investimentos da Entidade, até o limite de 15% dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas dos planos.

Em obediência aos critérios estabelecidos na Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, a provisão para perdas estimadas – empréstimos participantes, referente a inadimplência desta carteira foi registrada contabilmente com base no relatório emitido pelo sistema de empréstimos.

Em junho de 2023 foi adotado novo regulamento de empréstimos cujas principais alterações foram a substituição do indexador adotado de INPC para IPCA, a alteração da taxa de juros de 0,3346% ao mês para 0,444% ao mês, a adoção das taxas de administração e risco de 0,01% ao mês e de 0,0237% ao mês respectivamente. Além disso o prazo máximo de contratação passou de 36 para 60 meses. Essas novas regras passaram a valer para os contratos concedidos a partir de junho 2023, os contratos concedidos anteriormente continuaram a ser atualizados pelos parâmetros vigentes no momento de suas contratações.

Movimentação:

	2025	2024
SALDO INICIAL	8.998	7.408
Encargos (IPCA+ juros + multa)	912	803
Concessões brutas	6.119	6.473
Repactuação	(2.828)	(2.393)
Antecipação	(270)	(666)
Prestações baixadas do principal	(3.821)	(2.630)
Ajuste de saldo devedor	-	-
Devolução de prestações	-	3
SALDO FINAL	9.110	8.998

(Valores em milhares de Reais)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira de empréstimos é composta como segue:

	2025	2024
Empréstimos	9.117	9.000
Principal	9.110	8.998
Contas a receber (Inadimplência)	8	2
Perdas estimadas empréstimos		
Participantes (PCLD)	(1)	0
TOTAL	9.117	9.000

(Valores em milhares de Reais)

4.3 Exigível

a) Exigível Previdencial

Representa os valores e obrigações a pagar assumidos pelos planos de benefícios com terceiros, relativos a gestão previdencial, incluindo imposto de renda retido na fonte dos resgates e benefícios pagos, Repasse de risco para a Seguradora que decorre da contratação terceirizada do risco para a administração da cobertura de morte e invalidez, pago mensalmente pelos participantes, pertencentes ao plano de benefício, que optaram por esse serviço, valores referentes a contribuições patrocinadoras que não foram identificados no mês pelas Patrocinadoras e são baixados no mês seguinte e Prevtran registro de valores cuja titular ou beneficiário não puderam ser devidamente identificados durante o processo de transferência de gerenciamento da gestão anterior (Petros) do plano de benefícios Prevtran. Utiliza-se esta conta para controle temporário até que sejam concluídas as conciliações ou obtenção de documentação comprobatória que permita a correta classificação alocação aos respectivos participantes do plano Prevtran.

	2025	2024
Retenções a recolher	50	71
IRRF Benefício Renda Continuada	35	28
IRRF Benefício Pagamento único	15	43
Custeio Administrativo Previdencial	0	19
Valores a repassar Risco Terceirizado	443	308
Outras exigibilidades	277	168
Créditos indevidos de contribuições	7	4
Valores a identificar	146	54
Plano de Contribuição Definida PREVTR	124	110
Total	770	566

b) Exigível Administrativo

O exigível administrativo representa os valores a pagar decorrentes das operações de natureza administrativa, incluindo, pagamento a fornecedores, retenções fiscais decorrentes dos serviços prestados, valores a pagar ao plano referente a tarifas bancárias.

	2025	2024
Contas a pagar	6	6
Fornecedores	6	6
Retenções a recolher	24	25
Tributos a recolher	14	25
Pis	2	4
Cofins	12	21
Outras exigibilidades	28	57
Total	72	113

c) Exigível Investimento

Correspondem aos compromissos a pagar assumidos pela Entidade, relativos à Gestão Investimentos.

	2025	2024
Fundos de investimentos	24	16
Renda Fixa	5	6
Mutimercado	19	10
IOF sobre empréstimos	0	1
Taxa de Administração dos Investimentos	0	21
Total	24	38

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

a) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas por atuário, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025	2024
Benefícios concedidos	25.303	23.526
Contribuição definida	7.964	6.425
Saldo de contas dos assistidos - PB Mongeral	6.383	6.115
Saldo de contas dos assistidos - Prevtran	927	310
Saldo de contas dos assistidos - Mag Federação	654	0
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	17.339	17.101
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados PB 03	14.030	13.673
Valor atual dos Benefícios Futuros não Programados - PB 03	3.309	3.428
Benefícios a conceder	169.813	133.248
Contribuição definida	169.813	133.248
Saldo de contas-parcela patrocinador	70.251	53.180
Saldo de contas-parcela patrocinadores - PB Mongeral	52.978	43.568
Saldo de contas-parcela patrocinador - PB 03	3	2
Saldo de contas-parcela patrocinadores - Capitalprev	1.488	834
Saldo de contas-parcela patrocinadores - Cariocaprev	4.077	2.315
Saldo de contas-parcela patrocinadores - Mag Federação	7.384	4.318
Saldo de contas-parcela patrocinadores - Mag Corporate	3.173	1.830
Saldo de contas-parcela patrocinadores - BH Prevcom	1.117	313
Saldo de contas-parcela patrocinadores - Previnvest	31	0
Saldo de contas - parcela participantes	98.144	78.701
Saldo de contas - parcela participantes - PB Mongeral	75.280	65.187
Saldo de contas - parcela participantes - PB 03	22	20
Saldo de contas - parcela participantes - CONTÁBIL PREV	1.467	1.235
Saldo de contas - parcela participantes - Prevtran	1.781	1.730
Saldo de contas - parcela participantes - Capitalprev	1.678	914
Saldo de contas - parcela participantes - Cariocaprev	4.466	2.419
Saldo de contas - parcela participantes - Mag Federação	8.316	4.837
Saldo de contas - parcela participantes - Mag Corporate	3.189	1.834
Saldo de contas - parcela participantes - BH Prevcom	1.902	525
Saldo de contas - parcela participantes - Previnvest	43	0
Saldo de contas - parcela participantes Portada de EFPC	1.158	1.363
Saldo de contas - parcela participantes - PB Mongeral	305	473
Saldo de contas - parcela participantes - Cariocaprev	468	411
Saldo de contas - parcela participantes - BH Prevcom	385	279
Saldo de contas - parcela participantes Portada de EAPC	260	204
Saldo de contas - parcela participantes - PB Mongeral	30	4
Saldo de contas - parcela participantes - Mag Corporate	227	200
Saldo de contas - parcela participantes - Previnvest	3	0
Equilíbrio Técnico	53	85
(-) Superávit técnico Acumulado	53	85
Superávit técnico PB 03	53	85
Total do Patrimônio de Cobertura dos Planos	195.169	156.859

(I) Benefícios concedidos

Representam o valor atual dos compromissos futuros da Entidade para com os participantes e/ou dependentes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadoria e pensão.

(II) Benefícios a conceder

Representam o valor atual dos compromissos futuros da Entidade para com os participantes e/ou dependentes que ainda não estão em condição de receber suplementação de aposentadoria pela Entidade. Sendo este compromisso equivalente ao Saldo de Contas de cada participante.

(III) Benefício definido estruturado em regime de capitalização

Corresponde ao valor dos benefícios futuros programados a serem pagos pelos planos aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, conforme Nota Técnica Atuarial.

Hipóteses e métodos atuariais

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de benefícios de caráter previdenciário. A Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, trouxe um detalhamento maior quanto à adoção das hipóteses do plano.

Cada plano apresenta estudos de hipóteses atuariais biométricas e econômicas adequadas ao seu perfil de participantes e benefícios.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial foram:

(i) Plano de benefícios Mongeral

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelo Plano Mongeral.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2025 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2024, cuja vigência inicia a partir de janeiro/2025, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 5,33% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, as obrigações do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

A duração do passivo utilizada na presente avaliação foi de 10 anos, com base no que determina no §1º do Art. 52º, § 1, da Resolução Previc nº23 de 14 de agosto de 2023, onde: “O plano de benefícios que apresente benefício com características de contribuição definida e utilize taxa real anual de juros em seu cálculo, deve adotar a taxa de juros dentro do intervalo regulatório estabelecido, considerando a duração de “dez anos.

(ii) Plano de benefício nº 3

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelo Plano 03.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2025 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2024, cuja vigência tem início a partir de janeiro/2025, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 5,31% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%
- Indexador do Plano: IPCA – IBGE
- Fator de Capacidade de Benefícios – 0,9815.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

Adota-se, para a Avaliação Atuarial do Plano nº 3, o regime financeiro de Capitalização, sob o qual serão constituídas as Provisões Matemáticas para os participantes, sendo estas equivalentes, ao patrimônio acumulado até o momento da avaliação.

A metodologia utilizada na avaliação do plano em sua parcela de benefício definido, pautou-se no método de Capitalização Financeira, relacionando diretamente os compromissos e as obrigações na data de avaliação com as projeções e rentabilidades esperadas dos recursos acumulados, estando adequado aos critérios técnicos do plano e normas vigentes.

A duração do passivo do plano foi avaliada de acordo com art. 3º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, sendo apurada na presente avaliação em 9,09 anos. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição variável – CV, os benefícios de prestação continuada têm seu valor calculado na data de concessão de acordo com o saldo de conta mantido em favor do participante acrescido de parte da conta coletiva quando houver.

Método de Capitalização Financeira: É a formação individual de um montante financeiro, através das contribuições do participante e da patrocinadora, que no final do prazo de diferimento para a Aposentadoria Normal ou Antecipada será convertido em benefício mensal.

Índice de reajuste dos benefícios: Os benefícios do plano são reajustados anualmente, no mês de junho, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(iii) Demais planos de benefícios de Contribuição Definida (CD):

- Plano de Benefício Previdenciário Contábil Prev – Federacon.
- Plano PREVTRAN,
- Plano de Benefícios CAPITALPREV,
- Plano de Benefícios CARIOCAPREV,
- Plano de Benefícios MAG FEDERAÇÃO
- Plano de Benefícios BH-PREVCOM
- Plano de Benefícios MAG CORPORATE
- Plano de Benefícios PREVINVEST.

Foi apresentado através do parecer atuarial posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelos planos de contribuição definida puros administrados pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão.

As Provisões Matemáticas contabilizadas no balanço de 31 de dezembro de 2025 utilizaram as hipóteses atuariais apresentadas e aprovadas durante o ano de 2024, cuja vigência tem início a partir de janeiro/2025, conforme descritas a seguir:

- Taxa real de juros: 5,33% ao ano.
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – Feminina Suavizada em 10%.

Por se tratar de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios junto a seus participantes, mas tão somente para o cálculo das rendas mensais, ou seja, são utilizadas para apuração do valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores dos planos de benefícios, por compor o índice de referência em conjunto ao indexador de inflação.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

Adota-se, para as Avaliações Atuariais dos planos de benefícios, o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual serão constituídas as Provisões Matemáticas individualmente para os participantes, sendo estas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de planos estruturados na modalidade já citada, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa real de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice teórico de referência atuarial como ferramenta para comparar com a rentabilidade dos recursos garantidores.

b) Equilíbrio técnico**(i) Plano de benefícios nº 3**

O Plano de Benefícios nº 3 apresentou, em 31 de dezembro de 2025, resultado acumulado de Superavit Técnico de R\$ 53 (R\$ 85 em 2024). Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 17.363 em 2025 (R\$ 17.123 em 2024), sendo R\$ 17.339 referentes à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 17.101 em 2024) e R\$ 24 referentes à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (R\$ 22 em 2024).

O Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, indicando que a obrigação deste para com os seus participantes assistidos consiste em garantir os reajustes anuais após a concessão dos benefícios, bem como proporcionar que os pagamentos sejam vitalícios, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente. Isto garante o equilíbrio do plano, embora possa haver oscilações entre superávit e déficit.

c) Equilíbrio técnico ajustado

Atendendo as disposições estabelecidas na Resolução Previc n.º 23, de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Resolução Previc 24, de 21 de novembro de 2023, e seus anexos, apresentamos o controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação que trata a referida norma, destacando que no caso de resultado superavitário o ajuste positivo não é utilizado.

O valor do ajuste de precificação, disposto na Resolução CNPC 30/2018, corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Anteriormente à destinação do superávit, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Ressalte-se que o ajuste está restrito aos títulos descritos acima cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

(i) Plano de benefícios nº 3

Abaixo são apresentados os títulos desta categoria e o ajuste de precificação calculado no Venturo (sistema DPAP da Previc).

RATEIO	TIPO	COMPRA em % a.a	VENCIMENTO	QUANTIDADE	CONSIDERADO
100%	NTN-B	5,26	15/08/28	500	Sim
100%	NTN-B	5,92	15/08/28	85	Sim
100%	NTN-B	5,69	15/08/28	300	Sim
100%	NTN-B	6,44	15/05/35	350	Sim
100%	NTN-B	6,43	15/08/50	200	Sim
100%	NTN-B	3,95	15/05/35	385	Sim
100%	NTN-B	3,91	15/08/30	815	Sim
100%	NTN-B	6,44	15/05/35	350	Sim
100%	NTN-B	3,96	15/05/35	385	Sim
100%	NTN-B	7,46	15/08/40	167	Sim
100%	NTN-B	7,53	15/05/45	343	Sim
100%	NTN-B	6,43	15/08/50	200	Sim

DESCRIÇÃO	DEZEMBRO/2025
Apuração do equilíbrio técnico ajustado	
a) Resultado realizado	53
a.1) Superávit Técnico Acumulado	53
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	-
b) Ajuste de Precificação	380
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	433

6. FUNDOS

a) Fundo previdencial

(i) Plano de benefícios Mongeral

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar apresenta saldo acumulado de R\$ 3.502 em 2025 (R\$ 2.421 em 2024), este saldo poderá ser utilizado para a redução de contribuições futuras da patrocinadora do Plano de Benefício Mongeral.

O Fundo Previdencial de Revisão de Plano apresenta saldo acumulado de R\$ 171 em 2025 (R\$ 152 em 2024), este saldo foi composto com a sobra de recursos após a alocação do valor financeiro já integralizado referente ao benefício mínimo nos saldos de contas patronais dos participantes que geravam este encargo no plano de benefícios. Considerando o novo plano de custeio e extinção do benefício mínimo não existirá mais resultado no plano, sendo necessário, no decorrer do exercício de 2025, a aprovação pelos órgãos de governança da Entidade de um plano para utilização destes recursos.

O fundo de diferença de cotas apresenta saldo de R\$ 35 em 2025 (R\$ 23 em 2024). Esse fundo é composto dos pagamentos efetuadas com cotas diferentes daquelas utilizadas no mês de referência e os valores são atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Plano de Benefícios MAG FEDERAÇÃO

(ii)

O Fundo Previdencial, composto pelo Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e Outros-Previstos em Nota Técnica, apresentam saldo acumulado de R\$ 403 em 2025 (R\$ 99 em 2024).

O fundo de diferença de cotas apresenta saldo de R\$ 1 em 2025 (R\$ 0 em 2024).

Plano PREVTRAN

(iii)

O fundo de diferença de cotas apresenta saldo de R\$ 3 em 2025 (R\$ 2 em 2024).

Plano de Benefícios CARIOCAPREV

(iv)

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar apresenta saldo acumulado de R\$ 16 em 2025 (R\$ 6 em 2024).

O fundo de diferença de cotas apresenta saldo de R\$ 1 em 2025 (R\$ 0 em 2024).

(v) Plano de Benefícios MAG CORPORATE

O Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar apresenta saldo acumulado de R\$ 149 em 2025 (R\$ 14 em 2024).

O fundo de diferença de cotas apresenta saldo de R\$ 0,3 em 2025 (R\$ 0 em 2024).

(vi) Plano de Benefícios CAPITALPREV

O Fundo Previdencial, composto pelo Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e Outros-Previstos em Nota Técnica, apresentam saldo acumulado de R\$ 4 em 2025 (R\$ 3 em 2024).

(vii) Plano de Benefícios BH-PREVCOM

O Fundo Previdencial, composto pelo Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e Outros-Previstos em Nota Técnica, apresentam saldo acumulado de R\$ 7 em 2025 (R\$ 0 em 2024).

b) Fundo administrativo

O fundo Administrativo é formado pela diferença apurada entre as fontes de receita e custeio e as despesas do Plano de Gestão Administrativa, conforme DPGA na página 24.

A participação dos planos no Fundo Administrativo é rateada proporcionalmente ao valor do recursos garantidores de cada um dos planos.

Foi efetuada nesse Exercício a baixa do Fundo Administrativo compartilhado – Fundo de Fomento, de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente (Resolução Previc 23 de 14/08/2023).

A participação dos planos no Fundo administrativo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Fundo Administrativo	4.195	3.256
Plano de Benefício Mongeral	3.239	2.552
Plano de Benefício nº3	608	512
Plano de Benefício Contabilprev	36	28
Plano de Benefício Prevtran	81	68
Plano de Benefício Capitalprev	19	9
Plano de Benefício Cariocaprev	57	25
Plano de Benefício Mag Federação	104	44
Plano de Benefício Mag Corporate	39	15
Plano de Benefício BH Prevcom	12	3
Fundo Administrativo Compartilhado	-	360
Total Fundo Administrativo	4.195	3.616

7. CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO

A Mongeral Aegon Fundo de Pensão tem como administrador fiduciário o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. cujos serviços encontram-se estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

Sobre os serviços pactuados no contrato, a Entidade irá remunerar o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. a uma taxa de administração 0,03% a.a sobre a parcela diária do patrimônio líquido da carteira, cumulativa durante o mês, paga até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente.

8. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, o equilíbrio técnico e a Participação no Plano de Gestão Administrativa – PGA são eliminados através de Balancete de Operações comuns.

OPERAÇÕES COMUNS	DESCRIÇÃO	2025	2024
1.02.01.99	Outros realizáveis previdenciários		
1.02.02.99.01	Valores a receber - PGA	5	2
1.02.02.99.01	Valores a receber Op comuns	(5)	(2)
1.02.02.02.01	Contas a receber		
1.02.02.02.01.01	Contribuições para custeio PGA	25	0
1.02.02.02.01.01	Contribuições para custeio Op.comuns	(25)	0
1.02.02.03	Participação no PGA		
1.02.02.03.01	Participação no PGA- Plano	4.195	3.258
1.02.02.03.01	Participação no PGA- Op.comuns	(4.195)	(3.258)
1.02.02.06	Custeio Administrativo dos investimentos - PGA	115	0
1.02.02.06	Custeio Administrativo dos investimentos – Op.comuns	(115)	0
1.02.02.99	Outros realizáveis		
1.02.02.99	Valores a receber - PGA	2	0
1.02.02.99	Valores a receber - Op.Comuns	(2)	0
2.01.01.06	Valores previdenciais a repassar		
2.01.01.06.01	Custeio Administrativo previdencial - Plano	(25)	0
2.01.01.06.01	Custeio Administrativo previdencial – Op.comuns	25	0
2.01.02.99	Outras exigibilidades		
2.01.02.99.	Valores a pagar PGA	(2)	0
2.01.02.99.	Valores a pagar PGA Op. comuns	2	0
2.01.02.99	Valores a ressarcir - Plano	(5)	(2)
2.01.02.99	Valores a ressarcir – Op.comuns	5	2
2.01.03.10	Custeio Administrativo dos investimentos - Plano	(115)	0
2.01.03.10	Custeio Administrativo dos investimentos – Op.comuns	115	0
2.03.02.02	Fundos administrativos		
2.03.02.02.02.01	Participação no PGA Plano	(4.195)	(3.258)
2.03.02.02.02.01	Participação no PGA Op.comuns	4.195	3.258

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Não existem contingências mensuráveis e/ou conhecidas que possam resultar em provisões para perdas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025.

10. PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes ativos que optam por solicitação de empréstimos
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes e;
- Patrocinadora cujo relacionamento também ocorre por contratação de seguro oferecido aos participantes para cobertura de risco.
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve operações com partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

DocuSigned by:
Luis Ricardo Marcondes Martins
Assinado por: LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS 1049642800
CPF 104.904.438-00
Data Hora de Assinatura: 31/03/2026 13:11:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
E: ESB0412F373E418...

Luis Ricardo Marcondes Martins
Diretor Superintendente
CPF 104.904.438-00

DocuSigned by:

Marta Almeida da Silva

490A6D0B1BDC43B...

Marta Almeida da Silva
Contadora CRC-RJ 075.023/O-5
CPF 722.624.607-44



Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8° ao 10° andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Conselheiros, Diretores, Patrocinadoras e Participantes da
Mongeral Aegon Fundo de Pensão
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Mongeral Aegon Fundo de Pensão (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e alterações posteriores) em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Mongeral Aegon Fundo de Pensão e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



**Shape the future
with confidence**

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.



**Shape the future
with confidence**

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodrigo de Paula', written over a light blue horizontal line.

Rodrigo de Paula
Contador CRC 1SP224036/O

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e demais documentos pertinentes às operações realizadas pela Entidade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a fim de poder expressar opinião sobre os atos praticados pela administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários e os respectivos reflexos nas Demonstrações Contábeis. Com base nos documentos examinados, este Conselho é da opinião de que os atos da administração foram praticados em atendimento aos preceitos da legislação e do Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos, em seus aspectos relevantes, nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, pelo que se manifesta favoravelmente, sem ressalvas, à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

DocuSigned by
Felipe Linhares Lima
Assinado por: FELIPE LINHARES LIMA-0578722708
CPF: 057.677.627-08
DataHora de Assinatura: 31/03/2026 15:18:44 BRT
C: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Empresario: AC DIGITALSIGN RFB EGI
F7429F8950A4E...

Felipe Linhares Lima

Conselheiro

CPF: 057.677.627-08

Assinado por:

Thaís Raymundo de Andrade

D770CUE61A6Z448...

Thaís Raymundo de Andrade

Conselheira

CPF: 078.607.377-28

DocuSigned by
Leonardo Lourenço de Sousa
Assinado por: LEONARDO LOURENÇO DE SOUSA-0764725731
CPF: 076.472.257-31
DataHora de Assinatura: 31/03/2026 13:52:56 BRT
C: ICP-Brasil; OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Empresario: AC DIGITALSIGN RFB EGI
15902C59A8E4E...

Leonardo Lourenço de Sousa

Presidente do Conselho Fiscal

CPF: 076.472.257-31

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Conselho Deliberativo do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e demais documentos pertinentes às operações realizadas pela Entidade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, previstos nos normativos legais vigentes, e atesta que os atos da administração foram praticados em atendimento aos preceitos da legislação e do Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, pelo que se manifesta favoravelmente, sem ressalvas, à sua aprovação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

Decoded by
Nilton Molina
 Assinado por: NILTON MOLINA/00718238834
 CPF: 007.182.388-34
 DataHora da Assinatura: 31/03/2026 10:50:59 BRT
 O: ICF-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 E: nilton.molina@icf.com.br
 ...38B15A088FCAF0...

Nilton Molina

Presidente do Conselho Deliberativo

CPF: 007.182.388-34

Decoded by
Patricia Campos
 Signed by: PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS LIMA/00076143651
 CPF: 000.761.436-51
 Signing Time: 31/03/2026 12:24:16 BRT
 O: ICF-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 E: patricia.campos@icf.com.br
 ...AB0EEC44078446...

Patrícia Barbosa de Campos Lima

Conselheira

CPF: 000.761.436-51

DocuSigned by:

Jose Carlos Gomes Mota

...A2731DBE76624A2...

José Carlos Gomes Mota

Conselheiro

CPF: 053.638.398-73

DocuSigned by:

Marcio José Batistuti

...4521CF6AFAUC43D...

Marcio José Batistuti

Conselheiro

CPF: 158.745.788-11

DocuSigned by:

Osmar Navarini

60B25A5CF5AA4E1...

Osmar Navarini

Conselheiro

CPF: 301.842.820-04

DocuSigned by:

Marco Antônio Giorgetti

Assinado por: MARCO ANTONIO GIORGETTI/0996709857
 CPF: 099.679.988-57
 Data/Hora de Assinatura: 30/03/2025 10:33:46 BRT
 O: ICF-Brasil, CLJ: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 E: EMISSOR: AC DIGITALSIGN RFB CLJ
 #8FA3082206489...

Marco Antônio Giorgetti

Conselheiro

CPF: 099.679.988-57

DocuSigned by:

Raphael de Almeida Barreto

Assinado por: RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO/02821114761
 CPF: 028.211.147-61
 Data/Hora de Assinatura: 31/03/2025 12:08:07 BRT
 O: ICF-Brasil, CLJ: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 E: EMISSOR: AC DIGITALSIGN RFB CLJ
 #9C747F8443467...

Raphael de Almeida Barreto

Conselheiro

CPF: 028.211.147-61

DocuSigned by:

Rafael Franco Reis Lopes Ribeiro

11902490290B4D0...

Rafael Franco Reis Lopes Ribeiro

Conselheiro

CPF: 117.066.767-86

Assinado por:

Marcia Gomes Mota Lagrotta

ASF30791D1D7448...

Marcia Gomes Mota Lagrotta

Conselheira

CPF: 077.846.988-36

Retrospectiva Econômica do Brasil em 2025

Em 2025, a economia brasileira apresentou crescimento moderado, entre 1,5% e 2%, com inflação controlada em torno de 4% e continuidade do ciclo de redução da taxa Selic. O mercado de trabalho manteve-se resiliente, apesar dos desafios relacionados à informalidade. No cenário externo, persistiram incertezas, embora o país tenha se beneficiado do bom desempenho das exportações de commodities. O ambiente fiscal seguiu demandando atenção, reforçando a importância de uma gestão previdenciária prudente, alinhada às diretrizes atuariais e à política de investimentos dos planos administrados pela Entidade.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

1.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

1.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

CONSELHO DELIBERATIVO	
RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos.	Assegurar a existência de padrões definidos para execução e controle dos processos: Possibilitar a implementação e acompanhamento de indicadores e métricas de controles internos.
Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções.	Mitigar a possibilidade de ocorrência de situações de conflito de interesses.
Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva.	Assegurar que o Diretor Estatutário nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.	Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.

CONSELHO FISCAL	
RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC.	Assegurar que a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.
Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais:	Assegurar a existência de padrões definidos para execução e controle dos processos:
Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:	Possibilitar a implementação e acompanhamento de indicadores e métricas de controles internos.
a. Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos.	Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com o os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano:
b. Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso.	Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir as potenciais desconformidades:
c. Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.	Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas:
d. Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário.	Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual:
e. Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.	Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.
Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.	Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.

DIRETORIA EXECUTIVA	
RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
Celebrar contratos com prestadores de serviços.	Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
Monitorar o risco e retorno dos investimentos.	Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas.
	Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada.
	Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada.

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)	
RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

ADMINISTRADOR ou COMITÊ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO (ARGR)	
RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

1.3. Conflitos de Interesse

Objetivos - Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado à EFPC realizar quaisquer operações comerciais e financeiras¹:

- I. É vedado à EFPC realizar quaisquer operações comerciais e financeiras¹:
- II. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau:
- III. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto: e Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025.

1.3.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade:
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas:
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

1.3.2. Público Externo – Prestadores de serviços

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, buscarão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses.

2. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente:
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano:
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso:
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação:
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade:
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

2.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Para fins de análise, são recomendadas as seguintes práticas:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação:
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno:
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento:
Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação:
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como covenants, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso:
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a política de investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

2.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

3. PREMISSAS BÁSICAS

O MAG FUNDO DE PENSÃO administra planos de benefícios para diversos grupos de participantes e instituidores, com independência patrimonial. Por congrega mais de um instituidor e patrocinador, o MAG FUNDO DE PENSÃO é, também, qualificada como fundo multinstituído e multipatrocinado.

Esta política de investimentos, assim como a estratégia de gestão, foi elaborada com base na especificação e quantificação dos objetivos, restrições e preferências do MAG FUNDO DE PENSÃO.

Na implementação desta política, o MAG FUNDO DE PENSÃO aplica parte de seus recursos em ativos de renda fixa, lastreados em juros e inflação, parte em renda variável, diversificados entre fundos de investimento em ações (FIA) de gestores previamente aprovados e Fundos de índice (ETF), parte em investimentos estruturados, tais como fundos multimercados também de gestores previamente aprovados, além de investimentos no exterior, através de ativos emitidos no exterior pertencentes à carteiras de fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM.

Essas aplicações são escolhidas respeitando os objetivos definidos nesta política de investimentos e as restrições legais existentes.

O MAG FUNDO DE PENSÃO atualmente compreende doze planos de benefícios, além do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

São eles:

PLANOS DE BENEFÍCIOS	
1. Plano de Benefícios Mongeral	8. Plano de Benefícios CARIOCAPREV
2. Plano de Benefícios Nº 03	9. Plano de Benefícios PREVEDUCA
3. Plano de Benefícios PrevTran	10. Plano de Benefícios MAG Corporate
4. Plano de Benefícios ContabilPrev	11. Plano de Benefícios UNIPRIME PREVI
5. Plano de Benefícios BH-Prevcom	12. Plano de Benefícios PREVINVEST
6. Plano de Benefícios MAG Federação	13. Plano de Gestão Administrativa (PGA)
7. Plano de Benefícios CAPITALPREV	

Todos os planos administrados pelo MAG FUNDO DE PENSÃO são da modalidade de Contribuição Definida, com exceção do Plano 03, cuja modalidade é Contribuição Variável. Nesta estrutura, a diferenciação das estratégias de gestão de recursos respeita as características da modalidade e da fase em que estão compreendidos cada um dos Planos de Benefícios. Os recursos do Plano de Benefício Mongeral, Plano de Benefício N° 03 e o Plano de Benefícios PrevTran estão distribuídos em duas fases:

Fase de Acumulação de Recursos e a Fase de Concessão de Benefícios. Já os recursos do Plano de Benefícios ContabilPrev, Plano de Benefícios MAG Federação, Plano de Benefícios CAPITALPREV, Plano de Benefícios PREVEDUCA, Plano de Benefícios CARIOCAPREV, Plano de Benefícios BH-Prevcom, Plano de Benefícios MAG Corporate, Plano de Benefícios UNIPRIME PREVI e Plano de Benefícios PREVINVEST compreendem apenas a Fase de Acumulação de Recursos.

O Plano de Benefício N° 03 está fechado para a entrada de novos participantes e possui praticamente todos os seus participantes em Fase de Benefício. Os que ainda estão em Fase de Acumulação já estão bem próximos de migrar para a Fase de Benefício. Sendo assim, devido a essa excepcionalidade, os recursos da Fase de Acumulação do Plano de Benefício N° 03 serão alocados como recursos da Fase de Benefício, priorizando a preservação de capital para esses participantes e reduzindo a exposição ao risco.

O BNY Mellon Serviços Financeiros é o Administrador Fiduciário da carteira do MAG FUNDO DE PENSÃO e responsável pela seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários, que é feito através de um processo robusto de due diligence. Neste processo são avaliados os processos internos dos prestadores de serviço, a qualidade dos controles, ferramentas e pessoas através de um questionário específico e caso haja necessidade é realizada uma visita in loco para atestar a aderência aos processos e controles descritos no questionário aplicado.

O Administrador Fiduciário também responde pelas técnicas e parâmetros de precificação adotados, que seguem as normas legais e regulamentares estabelecidas e os procedimentos comumente aceitos. É utilizado o preço de mercado, fornecido por fonte auditável e transparente, sempre que possível. Nos casos em que não exista um nível mínimo de representatividade, por falta de liquidez ou por algum evento incomum de mercado, ou na ausência de fonte auditável consensual, será aplicada uma metodologia que consiste na obtenção de um Preço Indicativo de Mercado (PIC), conforme descrito no Manual de Precificação do Administrador.

A Carteira de investimentos utilizada pelo MAG FUNDO DE PENSÃO para absorver e agregar o seu portfólio terá a gestão realizada pela MAG Investimentos e a custódia de seus ativos no Banco BNY Mellon Banco SA, instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para realizarem esses serviços. Sendo assim, o MAG FUNDO DE PENSÃO será responsável pela consolidação das informações para envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

No Anexo I apresentamos o quadro de rentabilidade auferida por cada Plano de Benefícios em cada segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a este documento.

Para definição do conceito de conflito de interesses na gestão dos investimentos a Entidade se baseia no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN n° 4.994/22. Na realização das operações é vedado realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e seus cônjuges, assim como com seus parentes até o segundo grau, ou empresas de que participem, exceto no caso de empresa de capital aberto com participação inferior a cinco por cento. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN n° 4.994/22, atualizada pela Resolução CMN n° 5.202, de 27 de março de 2025.

3.1. Responsabilidade Socioambiental

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

O MAG FUNDO DE PENSÃO, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes, patrocinadores e instituidores, credores, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e compromisso com suas partes relacionadas.

O MAG FUNDO DE PENSÃO aplica os recursos da Entidade buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade, e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.

3.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características dos planos, a EFPC atualizou em 2025 o estudo de macroalocação dos planos, com base na metodologia de Fronteira Eficiente (Anexo II), visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

4. COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO

Na composição do portfólio de investimentos dos Planos de Benefícios, o MAG FUNDO DE PENSÃO considera a fase em que o participante se encontra, priorizando uma gestão de recursos com foco na maximização da rentabilidade, com um nível de risco confortável. No Plano de Gestão Administrativa (PGA) os recursos são integralmente aplicados em renda fixa.

O MAG FUNDO DE PENSÃO poderá utilizar-se de posições em derivativos para fins de investimento e ou para proteção de carteira, considerando as estratégias nos diversos segmentos permitidos.

Pelo critério de segregação do objetivo de investimento em cada um dos Planos (Fase de Acumulação versus Fase de Concessão de Benefícios), estes recursos deverão ser divididos da seguinte forma:

4.1. Fase de Acumulação

A alocação estratégica dos recursos durante a Fase de Acumulação poderá ser dividida em seis classes de ativos: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior, Operações com Participantes e Investimentos Imobiliários.

A distribuição dos recursos entre as classes de ativos é feita conforme o fluxograma abaixo:

FASE DE ACUMULAÇÃO	
SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	CDI/IPCA
Renda Variável	IBrX
Investimentos Estruturados	CDI
Investimentos no Exterior	Global Index
Operação com Participantes	IPCA
Investimentos Imobiliários	CDI

Considerando o perfil da carteira, os objetivos de retorno e a tolerância a risco o MAG FUNDO DE PENSÃO acredita que estratégias baseadas em “timing” de mercado representam um risco elevado que, no longo prazo, não é recompensado pelo retorno auferido. Dessa forma, a gestão dos recursos será pautada pela manutenção desta alocação, obtida através de rebalanceamentos constantes do portfólio de investimentos.

Na sequência, fazemos uma descrição dos veículos de investimento utilizados para o cumprimento deste mandato, segmentados por seus respectivos benchmarks:

4.2. Fase de Concessão de Benefícios

À medida que cada participante atinge os pré-requisitos necessários para a aposentadoria e solicita o recebimento de seu benefício, a reserva técnica acumulada por este, durante a fase de atividade, é transferida para os investimentos destinados à fase de benefícios.

Conjugando as simulações do passivo atuarial com a constante análise dos ativos de longo prazo disponíveis no mercado financeiro, busca-se a implementação de estratégias de Asset Liability Management (ALM)(Anexo III) para os recursos destinados à cobertura dos benefícios concedidos, com o objetivo de garantir a solvência financeira e econômica de cada um dos planos de benefícios ao longo do tempo.

Os recursos que compõem o portfólio da Fase de Concessão de Benefícios são alocados integralmente em ativos de Renda Fixa com benchmark em IPCA, CDI ou Selic.

A distribuição dos recursos é feita conforme o fluxograma abaixo:

FASE DE BENEFÍCIOS	
RENDA FIXA	BENCHMARK
Juros	CDI/SELIC
Inflação	IPCA

5. VEDAÇÕES

No caso dos investimentos a serem realizados pelo Gestor de Recursos, são vedados:

VEDAÇÕES	
1) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP	Vedado
2) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.	Vedado
3) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros.	Vedado
4) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas.	Vedado
5) Aplicar em ações ou operações de renda fixa sintetizadas a partir de ações, exemplo operação de Box.	Vedado
6) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas	Vedado
7) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM.	Vedado
8) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto: ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.	Vedado
9) operações compromissadas com lastro de emissor privado.	Vedado
10) operações que gerem exposição a renda variável assim como operações de renda fixa sintetizadas a partir de instrumentos de renda variável, como, por exemplo, operações de Box	Vedado
11) Ativo de Crédito Privado sem prêmio sobre a curva a qual está vinculado.	Vedado
12) Ativos de crédito privado da Administradora do Fundo ou entidades pertencentes ao seu conglomerado, que apresentem, na data de aquisição, spread igual ou inferior as taxas praticadas por diferentes emissores equivalentes em notas de rating, considerando o mesmo prazo de vencimento.	Vedado
13) Aquisição de ativos de Crédito Privado que, na data de aquisição, não se enquadrem nas faixas denominadas de Grau Investimento determinadas neste mandato.	Vedado
14) Fundos abertos condominiais que apresentem taxa de administração computada em duplicidade com as taxas praticadas pelo fundo exclusivo.	Vedado
15) Extrapolar os limites de alocação e de concentração Crédito Privado assim como o limite de controle de exposição em Derivativos, inclusive pela inclusão de fundos abertos condominiais na carteira.	Vedado
16) Aplicação em ativos virtuais (criptoativos), de forma direta ou indireta.	Vedado

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta política de investimentos.

Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada segmento, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Os recursos dos Planos deverão ser divididos entre as classes de ativos, definidas pela Fase em que o participante se encontra, respeitando o limite de alocação em cada um dos veículos de investimento, conforme definido a seguir:

6.1. Limites de alocação por Plano de Benefícios:

• Segmento de Renda Fixa

O limite para alocação será de até **100% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

RENDA FIXA	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada à taxa de juros.	100%	0%	100%
Títulos Públicos Federais, com variação atrelada a índices de preços.	100%	0%	60%
Títulos Privados, com variação atrelada à taxa de juros.	80%	0%	50%
Títulos Privados, com variação atrelada a índices de preços.	80%	0%	50%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark CDI.	80%	0%	80%
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa com benchmark IPCA.	80%	0%	60%

• Segmento de Renda Variável

O limite para alocação será de **0% a 30% do portfólio**, respeitando os seguintes limites individuais:

RENDA VARIÁVEL	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de Fundos de Investimento em Ações.	70%	0%	30%
Cotas de Fundos de Índice atreladas a índices de ações (IBrX).		0%	30%

• Segmento Investimentos Estruturados

O limite para alocação será de 0% a 15% do portfólio, respeitando os seguintes limites individuais:

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.	20%	0%	15%
Cotas de Fundos de Investimento em participações (FIP).		0%	15%

• Segmento Investimentos no Exterior

O limite para alocação será de 0% a 10% do portfólio, respeitando os seguintes limites individuais:

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Ativos emitidos no exterior pertencentes a carteiras de fundos constituídos no Brasil, com variação atrelada a índice de ações (Global Index).	10%	0%	10%

• Segmento Operações com Participantes

O limite para alocação será de 0% a 15% do portfólio, destinados para os seguintes segmentos:

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.	15%	0%	15%
Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.		0%	0%

Segmento Investimentos Imobiliários

O limite para alocação será de 0% a 20% do portfólio, destinados para os seguintes segmentos:

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII).	20%	0%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI).		0%	20%

7. RENTABILIDADE E BENCHMARKS

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se no Anexo I deste documento.

Entende-se como benchmark para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (benchmarks), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	RETORNO ESPERADO	BENCHMARK	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa CDI	51,12%	13,75%	CDI	IPCA+5,33%a.a.
Renda Fixa Ativa	15,00%	14,89%	CDI + 1,00% a.a.	IPCA+5,33%a.a.
Renda Fixa Crédito CDI	6,88%	14,89%	CDI + 1,00% a.a.	IPCA+5,33%a.a.
Renda Fixa Crédito High Yield	5,00%	17,16%	CDI + 3,00% a.a.	IPCA+5,33%a.a.
Renda Fixa IMA-B 5	20,00%	16,33%	IMA-B 5	IPCA+5,33%a.a.
Investimento no Exterior RV	2,00%	20,60%	MSCI World BRL	IPCA+5,33%a.a.
Empréstimos	0%	4,54%	INPC/IPCA	IPCA+5,33%a.a.
TOTAL	100%			

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Fase de Acumulação:

SEGMENTO	META DE ALOCAÇÃO	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK
Renda Fixa CDI	100%	13,75%	CDI
TOTAL	100%		

LIMITES

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	–	–	RENDA FIXA	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		85%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		5%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	–	–	RENDA VARIÁVEL	70%	30%
	I	–	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	30%
	II	–	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III	–	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	–	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	–	–	ESTRUTURADO	20%	15%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	II	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (Cotas de Classes de Fundo de Investimentos classificadas como Ações - Mercado de Acesso)	15%	15%
	II	–	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	–	–	IMOBILIÁRIO	20%	20%
	I	–	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de classes em cotas de FII))	20%	20%
	II	–	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	–	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	–	–	Estoque imobiliários		–

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
25	–	–	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	15%	10%
	I	–	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	–	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	–	–	EXTERIOR	10%	10%
	I	–	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	–	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	III	–	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	–	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
		–	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO PR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	–	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	–	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	–	Demais emissores	10%	10%

Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO PR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
	II ²	c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ³	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
		III	–	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	–	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	–	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

8. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁵
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,6}

²Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

³Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

⁵Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁶No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente:
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira:
- As operações deverão ter o objetivo de proteção.

9. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos: ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos):
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade:
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

10, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

10.1 Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

10.2 VaR

O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

Utilizado para gerenciar os riscos financeiros em situações de normalidade de mercado, medindo a perda máxima esperada de uma carteira de investimentos em um determinado horizonte de tempo.

O quadro a seguir exibe as principais premissas e parâmetros utilizados no cálculo do VaR, assim como o limite considerado adequado para a carteira.

PREMISSAS	PARÂMETROS
Modelo	Paramétrico
Distribuição	Normal
Intervalo de Confiança	95,00%
Volatilidade	EWMA
Lambda Padrão	94,00%
Amostra	21
Composição dos Retornos	Contínuo
LIMITE	1,00% a.m.

10.3 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

11. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN N° 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

11.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

RISCO	MONITORAMENTO	CONTROLES ADOTADOS
Risco de Mercado	- Modelos de VaR; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de ratings.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

11.2 Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria Previc Nº 262, de 16 de abril de 2024, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano de Benefícios CAPITALPREV, administrado pelo **MAG Fundo de Pensão**.

O Plano CAPITALPREV é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

2. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2025 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2025. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

3. ESTATÍSTICAS

TABELA 1 - PARTICIPANTES ATIVOS

ITEM	2024	2025
Número de participantes ativos *	81	84
Idade média (anos)*	45,00	46,60
Tempo de Plano (Meses)*	14,62	23,37
Salário de Participação Médio (R\$) *	12.101,43	15.493,99
Contribuição média Participante (R\$)*	441,53	585,35
Contribuição média Patrocinadora (R\$)**	725,55	1.057,09

* Somente participantes ativos patrocinados e ativo facultativo

** Somente participantes ativos patrocinados

Percebe-se que no que tange aos participantes ativos no plano, teve um aumento no número de participantes em 2025 na ordem de 4% quando comparado ao quantitativo de participantes ativos do ano de 2024. Houve ainda variação positiva da remuneração média em 28% e variação positiva da contribuição de Participante de 33%.

O Plano administrado pelo MAG Fundo de Pensão, é estruturado na modalidade já citada e não possui participantes assistidos.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano. Seguem abaixo as hipóteses analisadas na Avaliação Atuarial 2025:

- a) Taxa Real de Juros: 5,33% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT - 2000 F Suavizada 10%; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 F Suavizada 10%.

Apresentamos através do Parecer sobre as Premissas Atuariais de 2025 posicionamento conclusivo acerca das hipóteses atuariais atualmente adotadas pelo Plano CAPITALPREV. Conforme consta no documento supracitado todas as hipóteses foram mantidas com exceção da taxa de juros que tem como obrigatoriedade a reavaliação anual.

Para o estudo de adequação da taxa de juros foi realizada uma análise histórica de rentabilidade real média do plano, que está de acordo com a Política de Investimentos, demonstrando que a expectativa de retorno dos investimentos do plano está compatível com a taxa de juros mínima sugerida como índice de referência do plano de benefícios.

No Plano CAPITALPREV a taxa de juros será utilizada nas simulações de benefícios, nos cálculos e recálculos das futuras concessões de benefícios concedidos na forma de prazo determinado, como forma de antecipação da rentabilidade do plano no período de um ano. Sugere-se a adoção da taxa real anual de juros de 5,33% a.a., que é a taxa parâmetro aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, estas obrigações limitam se em qualquer tempo ao saldo de conta individual de cada participante.

5. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano CAPITALPREV, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2025, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade citada acima, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

6. CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista o método de Capitalização Financeira Individual característico do plano CD, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano CAPITALPREV serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano e no Plano de Custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com o disposto no do artigo 16 do Regulamento do Plano de Benefícios CAPITALPREV o Participante contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
Básica*	Mensal e Obrigatória	0,5% (cinco décimos por cento)	8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)
Adicional	Mensal e Facultativa	0,5% (cinco décimos por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico

* com intervalo de 1,0 p.p. (ponto percentual).

Na ausência de escolha da alíquota da Contribuição Básica pelo Participante, aplicar-se-á inicialmente o percentual de 8,50% (oito inteiros e cinco décimos por cento), ressalvada a possibilidade de modificação dessa alíquota pelo Participante em até 90 dias a partir da inscrição automática ou no mês de maio de cada ano.

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano de Benefícios CAPITALPREV, através da inscrição automática prevista na lei de criação do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Resolução PREVIC nº23, de 14/08/2023, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante.

O limite do Capital Segurado é calculado através da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação da Contribuição de Risco pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

Considerando o disposto no Artigo 17 do Regulamento do Plano de Benefícios CAPITALPREV, a Patrocinadora contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante Ativo Patrocinado, conforme tabela:

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante Ativo Patrocinado

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,50% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Conforme Artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pela Patrocinadora, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos deste plano de custeio que será aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PLANO CAPITALPREV			
TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,00% (zero por cento) ao ano incidente sobre o Saldo de Conta (Provisões Matemáticas).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano .	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	2,00% (dois por cento) ao mês, incidente sobre as contribuições dos Participantes e da Patrocinadora	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo compartilhado já constituído.
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano CAPITALPREV, em 31/12/2024 e em 31/12/2025, data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2024	2025
2.3	Patrimônio Social	R\$ 1.759.645,61	R\$ 3.190.016,19
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 1.747.834,20	R\$ 3.166.372,67
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 1.747.834,20	R\$ 3.166.372,67
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 1.747.834,20	R\$ 3.166.372,67
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 1.747.834,20	R\$ 3.166.372,67
2.3.1.1.02.01.01	Patrocinador	R\$ 834.180,60	R\$ 1.488.545,17
2.3.1.1.02.01.02	Participantes	R\$ 913.653,60	R\$ 1.677.827,50
2.3.2	Fundos	R\$ 11.811,41	R\$ 23.643,52
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 3.046,99	R\$ 3.458,12
2.3.2.1.01	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$ 3.046,45	R\$ 3.457,47
2.03.02.01.03	OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉC	R\$ 0,54	R\$ 0,65
2.3.2.2	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 8.764,42	R\$ 20.185,40

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% dos recursos vertidos ao plano pelos participantes e patrocinadoras.

O patrimônio de cobertura no exercício de 2025 aumentou em 81,16%, com relação ao encerramento do exercício de 2024. Atualizando o patrimônio de cobertura observado no encerramento da avaliação de 2024 pelo IPCA acumulado no ano de 2025, obtém-se um montante 42,45% menor do que o observado no encerramento de exercício de 2025. Por sua vez, o patrimônio do encerramento de 2024, atualizado pelo índice de referência do plano (IPCA + 4,68% a.a.) apresenta um resultado inferior em 39,75% com relação ao apresentado no encerramento deste exercício.

Analisando o exercício de 2025, observa-se que a rentabilidade do plano alcançou 13,49%, enquanto o índice de referência montou em 9,14%, o que demonstra que a rentabilidade obtida pelo plano foi superior em 4,35 p.p., em relação ao respectivo índice. Da mesma forma, a inflação acumulada no mesmo período foi de 4,26%, de modo que a rentabilidade real auferida neste período foi de 8,85%.

O resultado do patrimônio de cobertura justifica-se, junto a rentabilidade do Plano CAPITALPREV ter atingido o índice de referência, ao fato das despesas previdenciais do plano terem avultado o valor de R\$ 234.696,83 que representam um total de R\$ 1.142.367,80 menor do que as receitas previdenciais contabilizadas no exercício de 2025.

8. CONCLUSÃO

O Plano CAPITALPREV, administrado pelo MAG Fundo de Pensão, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2025 resultado de equilíbrio técnico.

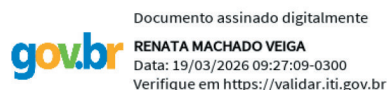
Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

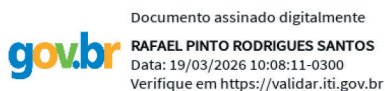
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.



Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA – 2353
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Renata Machado Veiga
Atuário MIBA – 2127
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Rafael Pinto Rodrigues Santos
Atuário MIBA – 3667
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

GLOSSÁRIO

Balanço Patrimonial: o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanço Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanço Patrimonial, Balancete, Mutações do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: As Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: A Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

Parecer do Auditor Independente: O Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

Relatório Anual de Informações: Documento de divulgação obrigatória, destinado aos participantes e assistidos, contendo informações sobre o funcionamento da EFPC e a situação dos planos de benefícios no exercício, nos termos da Resolução CNPC nº 32/2019.

MAG

FUNDOS DE PENSÃO



4003-9530



capitalprev@fundodepensao.mag.com.br



<https://magfundodepensao.com.br/>



Travessa Belas Artes, 05 - Térreo - Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20060-000

